



MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.772, DE 21/05/2024

Declara de utilidade pública municipal o
Rotary Club de Ponte Nova – Piranga.

Ver também: [Lei Municipal nº 1.618, de 03.06.1991.](#)

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Rotary Club de Ponte Nova – Piranga, CNPJ nº 16.874.315/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 21 de maio de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo (Antônio Carlos Pracatá de Sousa – PDT) / PLL nº 05, de 25.04.2024

- Publicada em: 24.05.2024